



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 006/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Ordinária de 2026, reunida em 07 de abril.

Considerando:

Que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com competência para formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que cabe ao Colegiado de Saúde apreciar, propor e deliberar sobre ações voltadas à garantia do direito à saúde, bem como fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Que Instruções Normativas Municipais visam orientar e padronizar a execução de atividades, estabelecendo regras, procedimentos e rotinas a serem seguidos, garantindo que as ações sejam realizadas de maneira organizada, transparente e conforme a legislação vigente; e

A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMSST nº. 025/2025, quanto a aquisição do medicamento Itraconazol;

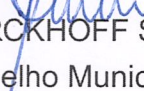
Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos de controle e distribuição de Medicamentos Antifúngicos para felinos com Esporotricose no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Teresa/ES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 07 de abril de 2026.


SIGRID KERCKHOFF STUHR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Secretária Municipal de Saúde
Matricula 904597